

ATA DA REUNIÃO DE 11/09/2020

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 11/2020 da reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2020, iniciada às 14:30 horas e concluída às 18:00.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Suspensão do prazo de execução/conclusão do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão;
- b) Designação do Presidente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Viverfundao, E.M.;
- c) Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Turismo de Portugal, I.P.;
- d) Atribuição de subsídio – Santa Casa da Misericórdia do Fundão;
- e) Atribuição de apoio financeiro – Centro Paroquial São Bartolomeu de Vale de Prazeres;
- f) Atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo;
- g) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alpedrinha;
- h) Adjudicação definitiva da concessão de exploração do quiosque com esplanada denominado “O VERDINHO”;
- i) Indemnização por danos – Maria Odília da Costa de Oliveira Teixeira;
- j) Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021;
- k) Ratificação de Despacho – pagamento da primeira prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia do Fundão;
- l) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes municípios que compõem a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contratos de aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- m) Atribuição de subsídio - Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Luís Miguel Rodrigues Henriques – legalização e ampliação de moradia Unifamiliar com piscina;
- b) Daniel Gomes Brás e outra – legalização e ampliação de habitação unifamiliar;
- c) Luís Vicente Antunes – legalização de alterações de habitação bifamiliar;
- d) IMARVEST, Lda. – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação;
- e) António Castanheira de Campos – construção de habitação unifamiliar;
- f) Herdeiros de José São Martinho Gomes e outros – alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio/serviços;
- g) Nuno Filipe Martins Fortunato e outra – construção de canil e zona de pérgula associado a moradia unifamiliar com piscina;
- h) Joyful Lizard, Lda. – alteração de moradia unifamiliar para alojamento local;
- i) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar;
- j) Lúcia Fernanda da Silva Lucas – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar;
- k) Cubimatéria Polimentos Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de edifício industrial;
- l) Wesley Carl Fraser – alteração de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas;
- m) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para viabilidade de operação de loteamento;
- n) Maria José dos Santos da Silva – correção de alvará de licença de utilização;
- o) João de Jesus Almeida – alteração de fração (Café Portugal);
- p) António dos Santos Marques & Filho, Lda. – regularização de unidade industrial;
- q) Freguesia de Três Povos – construção do Mercado Local dos Três Povos;
- r) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade;
- s) André Santos – compropriedade;
- t) José Francisco Ascensão & Filhos, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento;
- u) MEO, S.A. – instalação de infraestruturas.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 1 de setembro de 2020.

ATA N.º 11/2020

Aos onze dias do mês setembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão em Regime de Substituição, Dra. Maria Fernanda Geraldês Antunes.

Seguidamente, o Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, por motivos profissionais e declarou aberta a presente reunião.

Neste momento, o executivo procedeu à entrega dos prémios do concurso “A MINHA CEREJA É...” promovido no âmbito do Dia Mundial da Criança.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2020

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia dez de agosto do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por maioria e assinada nos termos da lei.

Votou contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

O Senhor Vice-presidente abordou a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento no sentido de clarificar o seu sentido de voto.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento usou da palavra, cumprimentou todos os presentes, e esclareceu que: “o sentido de voto nesta ata tem muito a ver com aquilo que foi dito na última reunião de câmara, que há um entendimento do qual eu não concordo, que é a possibilidade, e não sei se conseguirei citar na íntegra aquilo que foram as palavras do Senhor Presidente, que resumidamente diziam que os Vereadores tinham toda a liberdade para suavizar, não sei se foi esta a palavra, suavizar as atas com os serviços. Entendo que a ata deve refletir aquilo que é o conteúdo da reunião de câmara, entendo que o voto contra nessa matéria é a posição que irei assumir, porque entendo que a mesma deve refletir o que se passa na reunião de câmara, como qualquer ata e, portanto, não deve ser permissivo suavizar algumas declarações e omitir outras,

dependendo dos interesses que estão em causa e, portanto, nessa matéria, e também porque não tenho o áudio desta reunião em meu poder, entendo que a melhor posição é votar contra”.

Usou da palavra o Senhor Presidente. “O que eu referenciei, e não é a primeira vez que o faço, é que todos os Senhores Vereadores têm ligação e acesso muito direto aos nossos serviços, para que, relativamente àquilo que é o conteúdo que verbalizam nas reuniões de câmara, possam clarifica-lo, já foram feitas pequenas correções, que se prendem por vezes com alguns erros, e alguns até acrescentam e entregam as questões por escrito. Isso tem acontecido ao longo destes anos, e não me refiro só a este mandato, mas neste mandato também já aconteceu, e creio que é uma forma, acima de tudo, que demonstra algo que é muito importante, que é o enorme espírito de confiança entre os membros do Órgão e, sobretudo, de uma enorme confiança nos serviços de apoio ao Órgão Câmara Municipal. Esta tem sido sempre a nossa forma de funcionamento, e não me recordo de uma ata que não tenha sido, ou aprovada, ou que tenha havido necessidade de alguma questão ser clarificada, e de não termos dado espaço para clarificar o que fosse necessário, e já por várias vezes a aprovação da ata terá transitado de uma reunião para outra, na expectativa de poder haver alguns contributos ou esclarecimentos relativamente a essa questão”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Sobre a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento referiu o seguinte: “a Senhora Vereadora trouxe um capítulo novo para a política do Fundão, que são as habilidades administrativas, uma vez que a Senhora Vereadora pôs em causa o que tinha sido a redação, pôs em causa os serviços, as pessoas e a honestidade com que tinham feito a tradução para a ata que, de resto, na última reunião de câmara, levou-a a votar contra a ata da reunião anterior, e hoje, aqui, respalda exatamente nesse sentido, derivado ao que foi a construção dessa ata. Vou ler na íntegra as minhas afirmações da ata que a Senhora Vereadora pôs em causa, que não estavam lá espelhadas, e, repito, levou-a a votar contra. Uma vez que a Senhora Vereadora requereu o áudio, ou seja, não há dúvidas nenhuma no áudio, ali constam as afirmações propriamente ditas e que a Senhora Vereadora teve oportunidade de verificar na íntegra, se haveria ou não alguma afirmação que talvez não tivesse sido lá colocada, ou aligeirada e, portanto, vou ler na íntegra, e a Senhora Vereadora no final, vai dizer-me, daquilo que eu disse, o que consta na ata, o que deveria constar e não consta. *“Terminando a sua intervenção, o Senhor Vice-presidente referiu o seguinte: “tivemos conhecimento que decorreu hoje uma conferência de imprensa onde são feitas um conjunto de acusações à Câmara Municipal, que são vistas não mais do que a abertura da silly season por parte do Partido Socialista, mas há, de facto, uma que nós*

consideramos que é grave, porque tem a ver com acusações ou tentativas de acusação de carácter, e nós às vezes quando fazemos esse tipo de acusações, devemos pelo menos olhar para cima para ver se a cobertura não será transparente e não terá telhados de vidro. Se a suspeição tivesse o mesmo nível de abordagem com que foi colocada, e que de resto veio no seguimento de acusações feitas pelo Partido Comunista, seria muito fácil que a suspeição caísse, por exemplo, sobre o líder do Partido Socialista que exerce funções de direção num órgão de comunicação social, e nós poderíamos, porventura, dizer que do ponto de vista ético, essa incompatibilidade seria grosseira, mas aquilo que nós fazemos não é isso. Nós admitimos que as pessoas estão de boa-fé nesses órgãos, e admitimos também, que nunca foi beliscado aquilo que é sagrado num órgão de comunicação social, que é a sua redação. Acho que devemos de ter cuidado quando fazemos acusações de carácter, como aquelas que foram exercidas, porque estamos a falar do exercício de funções que tem a ver, até com uma missão social e comunitária, e aquilo que fazemos, porventura por falta de agenda ou por necessidade de surgimento agora nesta fase do desconfinamento, é fazer acusações de carácter. Por isso, agradecia que o Partido Socialista pudesse diminuir o tom com que faz determinadas acusações a reboque de outros, porque isso significaria que o debate político poderia resvalar para outros campos, que é aquilo que nós não desejaremos seguramente". A estas afirmações pergunto, porque a Senhora Vereadora pôs em causa que a minha declaração não constava na íntegra na ata, teve acesso ao áudio da reunião de câmara, e agradecia que explicasse o que é que aqui não ficou claro. Saiu na comunicação social uma informação truncada de algo que eu nunca disse a respeito do projeto que foi construído pela Associação CACFF, veio uma informação truncada, porque quando disse, uma vez à Senhora Vereadora que deveria ter cuidado com as afirmações que fazia, não teve a ver com o Projeto "Teia", a única vez que me referi ao Projeto "Teia" foi numa reunião de câmara que aconteceu depois da conferência de imprensa que o Partido Socialista realizou, portanto, agradecia que a Senhora Vereadora contextualizasse as afirmações que eu fiz, utilizei as insinuações que estava a fazer sobre o Projeto "Teia" para falar de um assunto concreto que teve a ver com as acusações que fez, em que a câmara estaria a cometer uma fraude na atribuição de subsídios, porque a Senhora Vereadora achou um escândalo, que nós, numa altura em que estamos a viver uma pandemia, referimos no preâmbulo duma proposta, que estamos em período de covid-19, como se isso fosse ofensivo, ou como se isso diminuísse o interesse que o município tem em continuar a apoiar estas instituições. Portanto, foi isto que aconteceu, e no final do debate que a Senhora Vereadora estava a ter com o Senhor Presidente, eu disse, de facto, que esta questão já não é a primeira vez

que se levanta, este género de questões de dimensão ética, ainda há pouco a Senhora Vereadora estava por antecipação a fazer uma acusação de fraude, evidentemente que nós estaremos sempre a cumprir, e aquilo que veio citado na comunicação social é referente a este tema, que nada tem a ver com o Projeto “Teia”. Agradecia que a Senhora Vereadora corrigisse as afirmações que fez, porque aquilo que insinuou, que eu estaria a ameaçar alguém, é uma coisa que eu nunca tolerarei. Eu só quero uma coisa do meu exercício das funções políticas, que a honra com que entrei para a vida política, é exatamente a mesma honra com que eu quero sair da política, e nunca admitirei, nem falsidades, nem acusações de carácter ou de honra. Por isso, agradecia que a Senhora Vereadora comentasse porquê razão é que votou contra a outra ata”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Agradeceu as declarações feitas pelo Senhor Presidente, e disse que apenas se tinha limitado “a um exercício de um direito que me assiste, que é votar favoravelmente, fazer uma abstenção ou votar contra, foi somente isso que aconteceu, um direito que me parece, que assiste aos eleitos, e porque acho que deve haver uma lealdade institucional, responder ao Senhor Vice-presidente quando questiona o porquê de votar contra, respondi-lhe por uma questão de lealdade institucional e não tenho mais nada a acrescentar. Somente apenas, e respondendo ao Senhor Presidente, se fosse verdade, se calhar verdade é um termo muito forte e depois vocês têm medo e têm alguns problemas com as palavras, se fosse o método utilizado, aliás, até achava que era o método utilizado pelo executivo fundanense, que era, a ata não estar em conformidade, pedir o adiamento da aprovação da ata, foi precisamente isso que aconteceu, pela necessidade de na ata anterior vir refletida uma série de questões que os Vereadores indicaram e, portanto, temos que saber qual é que é o procedimento. Há momentos e há reuniões que sim, dá para pedir o adiamento para a próxima reunião, ou não, e, portanto, como eu não sei com que linhas me vou coser a cada início das reuniões de câmara, porque parece que isto muda consoante as vossas vontades, ou a vontade da maioria, neste caso, Senhor Presidente, desculpe-me, consoante a sua vontade e disponibilidade, porque é disso que se trata, porque a primeira intervenção da última reunião foi no sentido de adiar para que pudessemos incluir aquilo que nós entendíamos correto na ata, e isso não aconteceu. Não acontecendo, houve um debate acerca do assunto, os Vereadores do Partido Socialista, parece-me, clarificaram aquilo que achavam que não estava na ata, foi colocada à votação sem qualquer retirada, como aqui afirmou dessa possibilidade, essa possibilidade foi vedada aos Vereadores do Partido Socialista na última reunião e, perante isto, eu já justifiquei o meu voto contra, não tenho que justificar nem aclarar mais nada a não ser isto”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente, “só para dizer, e peço desculpa pela afirmação, mas acho que ninguém percebeu nada daquilo que a Senhora Vereadora disse, mas há uma coisa que ficou muito clara, é que, de facto, a Senhora Vereadora disse que não constavam afirmações que eu tinha feito nessa reunião de câmara, a Senhora Vereadora teve acesso à ata, teve acesso ao áudio e, portanto, aquilo que ficou claríssimo é que não foi excluída absolutamente palavra nenhuma, já temos um sistema que nem permite fazer isso, a redação é completa, estão as palavras todas na íntegra, por isso queria, lamentar o exercício que fez, a habilidade política que tentou trazer para esta câmara e, sobretudo, pôr em causa o bom nome, a qualidade e a competência com que os serviços também fazem o seu trabalho”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e concluiu: “só para deixar claro que a minha, e a nossa posição nunca está relacionada com a seriedade, porque, isso sim, é querer ter uma habilidade política. Nunca tem a ver com os serviços, porque se há um recado que os Vereadores do Partido Socialista receberam aquando da tomada de posse, é que em último caso, a responsabilidade é do Presidente de Câmara”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para dizer que, “dado que não é o Presidente da Câmara, nem nenhum dos Senhores Vereadores que faz as atas, e seria muitíssimo grave que os nossos serviços de atas as fizessem por indicação de qualquer membro do executivo, por isso, as duas questões e a forma como são colocadas, são sempre indissociáveis, pelo que não correspondem de forma nenhuma àquilo que tem sido a forma de trabalhar dos nossos serviços e a forma aberta e disponível para poderem aclarar todas as questões associadas às atas, e àquilo que possa precisar de ser melhorado, até naquilo que é a questão central, que é o entendimento por parte do coletivo, por parte da comunidade em geral e da comunidade futura, daquilo que é o sentido e a argumentação da política livre que se pode ter relativamente a todos os assuntos deliberados, é sempre nesse sentido, de melhorar esse entendimento que, obviamente, permito e continuo a permitir esse trabalho, essa releitura sobre este assunto. No assunto em concreto, de facto, às vezes também permitir uma coisa que até por vezes, para aquilo que é o funcionamento de um órgão, pode até prejudicar um pouco, permitir, por exemplo, como aconteceu na última reunião, que estivemos talvez cerca de duas horas a esclarecer e a falar sobre a ata e o sentido das palavras que foram referenciados, e acho que terá ajudado a objetivar essa questão, e que, pelo que eu agora também fui percebendo, até na troca de argumentos entre o Senhor Vice-presidente e a Senhora Vereadora, que o que foi verificado em termos de áudio, não alterou absolutamente em nada aquilo que tínhamos como quase certo, mas poderia haver algum lapso ou alguma questão relativamente à ata em causa. Por isso, o

tempo, neste caso, deu razão, que apesar de termos estado duas horas a debater o sentido da ata, que não se justificava eventualmente uma mudança de posicionamento em termos da sua aprovação, porque como tinha sido dito pelo serviço, mas podia evidentemente haver alguma falha, e se houvesse alguma falha, não seria também algo inédito que se a falha é uma questão de carácter meramente técnico, podermos, efetivamente também corrigir o que tivesse que ser necessário corrigir, nós não temos problema nenhum nessa questão, sempre que isso ajude à verdade dos factos e à objetividade associada”.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente usou da palavra para dar conhecimento de uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Mobilidade no âmbito dos transportes públicos, em que foi solicitado o reforço dos valores de compensação necessários à manutenção dos transportes públicos, questão fundamental, “para tudo o que possa vir a acontecer, sejam os transportes escolares, políticas de apoio na componente dos passes, questões associadas ao cartão social e outros instrumentos. A questão que neste momento mais nos preocupa, e que foi o centro de todo o trabalho que a CIMBSE foi desenvolvendo ao longo destes meses com as autarquias é, como é que vamos conseguir num momento de pandemia, em que a procura em muitas das linhas, é quase zero, como é que vamos conseguir manter os transportes públicos a funcionar, e em que condições, nomeadamente financeiras. Devemos ser muitos duros nas negociações com as operadoras, será uma negociação difícil, porque, se no final do dia as operações não forem minimamente sustentáveis, significa na prática, que também não vão fazer os transportes. Como já referi, e é uma questão que vamos manter sempre em aberto nos próximos meses, que, se de facto, não houver entendimentos que possam avançar com este processo de forma equilibrada e justa para todas as partes, o município terá também que colocar-se na posição de operador de transportes, e junto da CIMBSE enquanto autoridade de transportes, partilhar essa nossa disponibilidade e vontade de avançar, por administração direta, com a componente dos transportes públicos. Não é o que desejávamos, mas essa é uma questão que seguramente irá manter-se, nem pode ser de outra forma perante as dificuldades de todas as partes, não só dos municípios mas também das operadoras, em conseguir neste momento encontrar soluções. No caso em concreto, o Senhor Secretário de Estado referiu que para este ano houve um reforço de cento e trinta, a cento e quarenta mil euros para complementar os valores conhecidos para apoiar os passes, que é um programa que já funciona há algum tempo na nossa região, com

sensivelmente seiscentos mil euros. O Município tem um acordo que comunicou já à CIMBSE, para a manutenção dos transportes escolares até o final deste ano, que vai ser necessário cerca de quarenta e cinco mil euros de valores de compensação, que por sua vez a CIM já comunicou aos operadores, e que nós também formalmente comunicamos aos operadores, porque a ano escolar começa na próxima semana, e posso, neste momento referir que, no caso do Fundão, essa questão está salvaguardada para o próximo trimestre em termos de processos negociais, e já com o valor extra de despesa, de cerca de quarenta e cinco mil euros que vão ser necessários para esta manutenção do transporte público que, por sua vez, é o garante do transporte escolar, sendo que o transporte escolar também é o garante, provavelmente desse transporte público. A questão que neste momento existe na CIM, significa que todo o valor que tínhamos, das verbas associadas aos projetos especiais de mobilidade, ou seja, cerca de um milhão e trezentos e quarenta mil euros, todo este valor está esgotado, isto é, tudo o que tenha a ver com os transportes públicos em época escolar, já estamos a falar de encontrar fontes de financiamento que têm que ser garantidas, e o que ficou garantido pelo Senhor Secretário de Estado, foi que durante o próximo ano vai continuar a funcionar o Programa PART, a taxa de financiamento vai ser um pouco menor, porque os municípios vão ter que financiar com cerca de vinte por cento, tal como estava previsto na legislação, mas aumenta ligeiramente a dotação, tal como nós fomos referenciar, e vai-se manter um pacote que vem do fundo ambiental, de mais de seiscentos mil euros que, de certa forma, era o tal pacote especial que este ano houve, que no próximo ano o Senhor Secretário de Estado também irá inscrevê-lo no orçamento de forma a termos pelo menos um milhão e duzentos mil euros de resposta àquilo que é o défice muitíssimo severo que neste momento existe na parte dos transportes públicos, em geral, na CIMBSE. Pelas contas que referenciei, e perante uma certa normalidade, que se pretende, podemos estar a falar de um défice de cerca de quatrocentos a quinhentos mil euros no conjunto da CIM até maio do próximo ano, e se por alguma razão, que esperemos que não aconteça, entremos no próximo verão sem que esta componente dos transportes possa estar mais normalizada, podemos estar a falar num défice superior a um milhão e duzentos a um milhão e trezentos mil euros para o próximo ano em termos do custo de compensação para manter os transportes públicos, o que significa que, neste momento, nas circunstâncias atuais e com todas estas contingências, o transporte público de uma forma geral na CIMBSE, com muitas carências, que sabemos que as temos, e até com limitações na diminuição de algumas carreiras, que também fizemos algum desse trabalho, ou seja da parte dos municípios houve uma racionalização também dessa questão para tentar manter uma cobertura, o mais ampla possível da mobilidade nos seus

territórios, estamos a falar de cerca de 2,5 milhões de euros de défice daquilo que é o valor da sustentabilidade necessário de reforço para os transportes públicos no âmbito da CIMBSE. Também tenho muitas dúvidas, que os próprios procedimentos dos concursos públicos internacionais, que estão a decorrer em todo o País de transportes públicos para os próximos anos, neste momento, com aquilo que já se verificava, e agora com a pandemia, se esses concursos não fiquem desertos, e nesse sentido, tudo aquilo que ainda pudermos readaptar no caderno de encargos, acho que era adequado e prudente fazê-lo, porque, em termos de transportes públicos há questões que estruturalmente a questão do Covid-19 alterou, na relação entre operadores e agentes públicos, nomeadamente nos municípios”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente para acrescentar sobre este assunto, “dois ou três dados e que têm a ver com o custo que estará associado ao município do Fundão no futuro. Só dizer que o modelo que foi desenhado de transportes públicos tem duas partes distintas, uma que é totalmente coincidente com o período escolar, ou seja, até meados do mês de dezembro, e os últimos quinze dias do ano, já não são como modelo de transportes de oferta em período escolar, e o modelo de oferta em período escolar é aquele que conseguimos articular com as operadoras, são os transportes todos da manhã, os transportes praticamente todos da hora do almoço, e os transportes todos do final do dia, portanto, nesta quinzena final do mês de dezembro, estaríamos a falar novamente dos serviços mínimos que serão os primeiros transportes da manhã e os últimos transportes do dia. Acrescentar só aqui o valor que corresponderá, admitindo que estamos a falar do ano dois mil e vinte e um, ainda um ano Covid-19, fazendo as contas, ao esforço máximo daquilo que caberá depois a cada um dos municípios, as contas que nós apurámos, entre as duas operadoras, é que, dos cerca de dois milhões e meio que o Senhor Presidente falou do custo global dos transportes da operação na área geográfica da CIM, portanto, excluindo aquilo que são as verbas de compensação do Programa PART, estaríamos a falar de um montante que caberá ao município do Fundão, na ordem dos duzentos e cinquenta mil euros, portanto, compreendendo, o ano civil, logo, os nove meses praticamente completos do período escolar, mais os três meses que seriam correspondentes aos períodos do Natal e da Páscoa, e depois o prolongamento que existiria nos meses de verão. Aquilo que sublinho, é que se trata, de facto, de um problema que não é exclusivo do Município do Fundão, não é um problema exclusivo da Comunidade Intermunicipal, isto é uma questão que deve ser abordada como uma questão do País, é uma questão do Estado, do acesso dos cidadãos a serviços públicos, tão essenciais como a área da saúde e, aliás, o esforço que está a ser feito através da CIM, no caso em particular do Senhor

Presidente da Câmara, que foi um dos motores dentro da própria CIM para levar este assunto a uma dimensão nacional, porque certamente este não será um problema que está a ser vivido apenas no Município do Fundão ou nesta CIM mas, sobretudo nas regiões de menor densidade onde, os transportes públicos, evidentemente terão do ponto de vista do rácio económico e da sua rentabilidade, uma dificuldade muito maior quando a procura evidentemente diminui”.

Interveio novamente o Senhor Presidente para dar conta de uma reunião do Conselho Municipal de Educação. Realçou que “sobretudo durante este último mês, em que foi feito um esforço muito grande por parte de todos, começando obviamente pelos agrupamentos, os nossos serviços técnicos ligados à educação e aos transportes, em articulação com a vereação da educação e da área dos transportes, para conseguirmos encontrar as soluções de resposta aos planos de contingência que neste momento estão em curso, para que o ano letivo funcione o melhor possível no período pandémico que atravessamos. O Senhor Vice-presidente referiu que a manutenção dos transportes à hora do almoço, são particularmente relevantes, porque com o desdobramento de alguns anos escolares, turmas de manhã e de tarde, e desfasamento de horários, os transportes da hora de almoço passaram a ter aqui um peso maior, e até por outras contingências, que tem a ver com o funcionamento das próprias cantinas escolares que têm que ter mais do que um turno, e inclusivamente a Escola Secundária transmitiu até a possibilidade de haver, eventualmente, serviço de *take away* alguns dias por semana. Dizer também que já foram lançados dois avisos de concurso relativamente a equipamento informático, um deles para compensar os municípios do investimento que foi feito durante o ano passado, destinado à área de educação. Como sabem, há um compromisso para que os municípios também possam vir a ser compensados pela aquisição dos equipamentos de proteção e testes, e ainda para o que possa a vir ser necessário nestas áreas”

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que tinha participado num encontro de reflexão a nível nacional sobre o futuro de Portugal, promovido pelo Ministro da Ciência e deu também conhecimento da visita ao concelho do Fundão da Secretária de Estado da Valorização do Interior, do Secretário de Estado para a Transição Digital e do Secretário de Estado da Economia, visita esta que teve como foco a apresentação pública de um novo programa – Programa COESO+Emprego – que visa a criação de condições para o desenvolvimento social e económico dos territórios, com promoção de empregos qualificados e inovação e transferência de tecnologia, “muito relevante no âmbito da atração de trabalhadores e de residentes para o interior do País, um apoio sem paralelo, há já alguns anos, que não me lembro que tenha havido um programa com este nível de apoio, de haver financiamento a cem por cento, inclusive da

Segurança Social, para quem na região contrate ou venha trabalhar para o interior do País até três anos. Estamos a falar, de facto, de um prolongamento muito grande, cem por cento a fundo perdido do apoio ao emprego, creio que este programa vai ter muita procura, e a própria Secretária de Estado já o referenciou logo nos primeiros indicadores”.

Ainda sobre o Programa COESO+Emprego disse que o apoio que vem para o País, será um dos fatores mais relevantes para mitigar as consequências no emprego relativamente à pandemia, e que irá ter uma procura de muitos dígitos, superior à dotação, e que este programa significa, como já referiu, que é algo que nunca se lembra de ter acontecido com esta intensidade de apoio.

No âmbito das visitas dos governantes, referiu que o Município do Fundão tinha apresentado candidatura ao programa europeu *Digital Innovation Hubs (DIH)*, questão apresentada ao Secretário de Estado para a Transição Digital, e também o posicionamento na vertente dos projetos-piloto 5G, para que possa avançar também para o interior do País.

No que se refere à componente económica, disse que a preocupação do município, com a diminuição muito acentuada das encomendas, nas várias empresas do concelho, nomeadamente, na área das confeções, setor tradicional de toda a região, e da metalomecânica, foi sugerir ao Senhor Secretário de Estado, no âmbito de uma visita a uma empresa importante do concelho do Fundão, que se trabalhe muito os planos de formação internos como uma solução complementar que possa, através das bolsas de formação e requalificação dos recursos humanos e das empresas, ajudar a qualificar e a capacitar, na fase de transição, pós lay-off, em termos do que é a produção e as encomendas destas mesmas empresas, sem redução de postos de trabalho, ou com uma redução o mais curta possível de postos de trabalho.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conhecimento que tinha participado num encontro de reflexão a nível nacional sobre o futuro de Portugal, promovido pelo Ministro da Ciência.

Relativamente à questão dos eventos, nomeadamente os “Chocalhos”, disse que já era público que a câmara municipal iria limitar-se a invocar simbolicamente o evento com o percurso do rebanho sem público, simplesmente uma evocação de natureza simbólica; sobre o Festival Ibérico de Teatro, com cerca de oitenta por cento dos participantes vindos de Espanha, disse que não estavam reunidas as condições para que o evento se pudesse realizar de forma plena, tudo indicando que seria adiado para o verão do próximo ano. O evento “Míscaros”, dadas as muitíssimas dificuldades para o seu funcionamento, disse que seriam realizadas algumas iniciativas do ponto de vista simbólico para invocar esta temática e sobre as Festividades de Santa Luzia, com todas as condições de segurança promovidas pelo município e

a Irmandade, haveria missa do Dia de Santa Luzia, com lugares sentados e separados, nos cerca de três hectares do santuário, com controlos à entrada, nomeadamente da febre e com um sistema de equipas que organizam, quer a entrada das pessoas, quer o lugar onde se irão sentar, sem procissões e com a possibilidade de estar apenas uma pessoa de cada vez na capela de Santa Luzia, que é a única que estará aberta, com a proibição de tocar em qualquer circunstância na figura central da Santa Luzia. Disse que o município estará sempre na perspetiva de tentar encontrar e ajudar em soluções, que sejam adequadas aos tempos que se vivem, e que tenham em conta a redução de riscos associados aos diversos eventos.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para partilhar “aquilo que estamos a viver, e dizer que ao fim de mais de três anos, deram razão ao Município do Fundão e, finalmente, hoje mesmo, foi terminada a transferência do posto da G.N.R de Alpedrinha para as novas instalações, que estavam numa instalação absolutamente degradantes, e que poderia já ter sido feita essa transferência há três anos e que, afinal, segundo aquilo que foi dito pelo Partido Socialista do Fundão, e a Senhora Vereadora, em particular, que tinha havido falta de articulação do Município do Fundão relativamente à construção daquela obra, quando, de facto, não só os partidos políticos, mas as pessoas que têm responsabilidade no concelho, deveriam atirar as mãos para o ar para aquilo que foi o esforço do Município do Fundão, em substituição da administração central. Não deixa de ser lamentável que ao fim de três anos, afinal, havia condições, como sempre dissemos, para que essa transferência pudesse ocorrer e, portanto, não sei exatamente qual é que será o sentimento que hoje se deve ter perante um ato que é de inteira justiça, em primeiro lugar para com a comunidade de Alpedrinha e, em segundo lugar, para com os agentes da G.N.R. que vão seguramente passar para umas condições muito melhores, que há anos olhavam para aquelas instalações, e em que eles próprios se interrogavam por que razão é que isso não poderia acontecer”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à informação prestada pelo Senhor Vice-presidente disse que tinha sido uma boa notícia, que finalmente se deu a mudança das instalações e que tinha sido uma pena que esta situação demorasse tantos anos a ser resolvida. Disse que iria realizar-se com as várias instituições uma cerimónia para a formalização do acordo de comodato relativamente à passagem do edifício para a G.N.R., com um formato ainda a definir, e que todo o executivo seria convidado a estar presente.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que todos estavam convocados para um desafio importante, o regresso às aulas, e neste sentido deixou, em seu nome, e em nome do Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, “uma manifestação de confiança à comunidade escolar, e manifestar o total apreço e confiança a todas as instituições de cariz formativo do concelho Fundão, com foco, naturalmente nos Agrupamentos de Escolas de ensino regular, articulado e profissional, neste início de ano letivo, também ele atípico. É devido este reconhecimento a todos os órgãos de gestão, aos funcionários, alunos e pais, pelo comprometimento e seriedade com que encaram este recomeço, e tudo fazendo, para minimizar os riscos e maximizar as condições de segurança para todos os intervenientes, a proteção dos docentes, discentes e demais da comunidade escolar, que deve, e está a ser um grande mote de empenho e esforços entre todos. Não sendo possível a normalização fruto dos conturbados tempos, os Vereadores do Partido Socialistas expressam a sua máxima confiança nos estabelecimentos de ensino, no sentido em que acreditam que não se irá comprometer a aprendizagem de quem tanto necessita, como nunca, aliás, sucedeu, tal como comprova o empenho com que foram sucessivamente encaradas as situações de desigualdade na obtenção de ação social e apoio escolar, nos diversos momentos e tempos de confinamento. O nosso território precisa, e onde a alma da juventude é tão necessária, onde as escolas funcionam como verdadeiros embriões de futuro das nossas aldeias e saberes, de encontrar na união e solidariedade, toda esta força motriz de combate ao inesperado. O Fundão é terra de gente resiliente, robusta e abnegada, que encara o nefasto com a coragem necessária para o derrubar. Estamos crentes que as nossas escolas darão um grande exemplo na gestão da pandemia e na pronta resolução de qualquer eventualidade, a bem do ensino, das crianças, e a bem da nossa terra, e o que desejamos, naturalmente, é um bom regresso à escola”.

Interveio o Senhor Vice-presidente para dizer que se revia “na totalidade da declaração feita pela Senhora Vereadora, e se for possível, que essa declaração possa ser subscrita por todos, lendo, naturalmente, que na comunidade escolar se inclui também o Município do Fundão, que, a par de todos, dos pais, dos alunos, dos diretores, dos dirigentes e de toda a comunidade escolar, tem feito um esforço brutal, para que, de facto, este arranque do ano letivo, seja um ano, dadas as circunstâncias, sobretudo possível com ensino presencial para as nossas crianças e jovens. Nestes últimos dias, só para se ter a noção do nível de exigência, tivemos de desmontar toda a estrutura que estava no pavilhão da Escola Serra da Gardunha onde tínhamos cerca de sessenta camas montadas num hospital de campanha, para permitir que as aulas de educação física pudessem retomar, com regras muito diferentes das habituais, e também a adaptação das nossas estruturas, nomeadamente o Pavilhão Municipal, e estamos também a equacionar,

preparar a piscina coberta municipal para que possa reabrir, e sobretudo, aquilo que têm sido os testes aos alunos, particularmente os que vêm dos PALOP e de outras regiões do nosso País, no fundo, toda a preparação dentro dos complexos escolares com toda a estrutura de equipamentos de proteção individual, desinfeção, os planos todos que foram organizados para que fosse possível garantir a segurança deste reinício do ano escolar. Por isso, acho que é devida essa mensagem de calor a essa comunidade escolar, pelo que, nesses termos, eu próprio estarei na disposição de subscrever e de me associar à mensagem aqui transmitida”.

Usou da palavra o Senhor Presidente. Disse que todo o executivo se associava à declaração apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, na qual deveria também ser referido o ensino artístico, e propôs a aprovação de uma moção de reconhecimento pelo esforço e trabalho feito em articulação com os agrupamentos escolares, pelo Serviço de Educação do município.

Foi aprovada por unanimidade a moção de reconhecimento e o aditamento do ensino artístico à declaração apresentada.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Suspensão do prazo de execução/conclusão do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Agricultura, Florestas e Ordenamento do Território, datada de 20 de agosto de 2020, dando conta, que no âmbito do estado de emergência decretado pelo Senhor Presidente da República, motivado pelo surto epidémico do Covid-19, com efeitos entre 19 de março e 2 de maio de 2020, houve um atraso no normal andamento dos trabalhos, pelo que propõem a suspensão do prazo para a conclusão do procedimento de Revisão do PDM do Fundão, desde o dia 9 de março de 2020 e pelo período de tempo em que vigorar a situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica.

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística exarou na informação prestada o seguinte parecer: “concordo com a proposta de suspensão de prazos pelas razões invocadas, devendo o documento ser aprovado em reunião do executivo camarário e enviado à CCDRC”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a suspensão do prazo para a conclusão do procedimento de Revisão do PDM do Fundão, bem como a definição do novo prazo para a adaptação/alteração do PDM.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento votou contra por não estar claramente definido o prazo de suspensão.

O Senhor Presidente solicitou que na ata deverá constar a definição do prazo nos termos da Circular n.º 66/2020 de 13/08/2020 da ANMP e da legislação em vigor. (Suspensão do prazo de execução/conclusão do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão)

O Senhor Presidente disse que os prazos tinham sido suspensos por legislação específica relativamente a várias questões, e que o assunto era um mero ato administrativo que carecia de aprovação por parte do Órgão Câmara Municipal.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir o seguinte. “Não entendi a suspensão do prazo de execução e conclusão, da forma como foi agora apresentada, como se estivéssemos aqui a regularizar a suspensão de um prazo que estava previsto na lei, pelo menos foi a ideia com que eu fiquei daquilo que o Senhor Presidente disse, e até porque não vai ao encontro daquilo que é a proposta trazida à reunião de câmara, nomeadamente na conclusão, ou então percebi mal, e se percebi mal, peço que nos clarifique, atendendo que houve naturalmente unanimidade, aquando do início do procedimento de revisão do PDM, entendemos, aliás, toda a gente aqui entendeu, e entende, e está subjacente a importância deste instrumento de gestão territorial, é imperioso definir e planear e, no fundo, acolher o interesse público subjacente à existência deste tipo de instrumentos de gestão territorial. Passado esse período, foi-nos pedido uma prorrogação do prazo, que também votámos aqui sem problema algum, atendendo também à dificuldade de fazer uma revisão deste nível. Entendemos que, infelizmente a partida precoce do Senhor Vereador Paulo Águas possa ter tido aqui uma preponderância na decisão da suspensão da conclusão deste instrumento, não podemos, é concordar, que por via da pandemia todos os prazos que estiveram suspensos, sejam administrativos, judiciais ou pós-administrativos, assim que saiu a norma revogatória da suspensão dos prazos, a vinte e nove de maio, foi conferido que há prazos administrativos que só iniciariam a sua contagem após cento e oitenta dias, portanto, sabiam da complexidade de iniciar prazos. A suspensão dos prazos permitiu aos intervenientes, naturalmente agir em conformidade com aquilo que são as questões da pandemia, ao isolamento social, ao confinamento, permitiu aos municípios agir e deixar, no fundo, para segundo plano estas questões, estando na linha da frente as questões mais ligadas às pessoas e ao combate à pandemia. Não percebemos como é que pretende pedir a suspensão deste prazo, indefinidamente, sem a conclusão do procedimento do PDM e estamos a ir contra os superiores interesses dos fundanenses, porque, parece-me, que é isto que aqui está, *determine a suspensão do prazo para a conclusão do procedimento de Revisão do PDM do Fundão, desde o dia 09 de março de 2020...* foi o dia em que os prazos foram suspensos, ... e pelo período de tempo em que

vigorar a situação excepcional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica pelo novo coronavírus, motivador da doença COVID-19. Questiono então, Senhor Presidente, quando é que prevê retomar o prazo para a conclusão”.

O Senhor Presidente respondeu que “o prazo que tínhamos para apresentação da proposta era 9 janeiro de dois mil e vinte e um, e perante as negociações entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, e os termos da suspensão de prazos do Decreto-Lei mencionado na informação escrita que dá suporte à proposta, significa que a suspensão vai até 13 de julho, ou seja, ganhámos seis meses”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e disse: “A ANMP disse precisamente aquilo que eu estava a referir numa carta datada de 4 de maio, que os prazos no domínio dos instrumentos de gestão territorial, que é o caso, iniciam-se, cento e oitenta dias após a cessação do estado de emergência, pelo que a data anterior terminará a catorze de janeiro de 2021”.

O Senhor Presidente respondeu: “o que significa que os cento e oitenta dias em que ficou suspenso, têm que ser contados a partir de janeiro de 2021, e essa é a carta que nos foi enviada pela ANMP relativamente ao que era a interpretação e negociação entre a ANMP e o Governo, que passou de 9 janeiro de 2021 para 13 de julho de 2021, ou seja, na prática, ganhamos seis meses”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento questionou o Senhor Presidente, sobre a data em que o Município do Fundão deveria ter concluído a adaptação do PDM às novas regras de classificação e qualificação do solo, e que tinha a ideia que seria até ao mês de agosto.

O Senhor Presidente disse que, desde o mês de março, o que tinha sido convencionado, era que havia uma suspensão de cento e oitenta dias a contar deste mês, e que após os cento e oitenta dias começavam a ser contados novos prazos. Em sua opinião, a negociação do Estado com a ANMP, tinha sido feita na tentativa de harmonizar para todos os municípios um prazo, e que esta harmonização decorre da comunicação que ainda está em vigor, transmitida pelo Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento que referiu: “ Não tenho nenhuma dúvida disso, Senhor Presidente, aliás só lhe agradeço, de facto, ter-me disponibilizado a comunicação que eu não tinha e porque não veio na informação, que, naturalmente lhe agradeço, mas atendendo às razões que eu evoquei, e porque isso não consta, sugeria, que da conclusão, nomeadamente da página seis, se tem tanta certeza em relação ao prazo e quando é que ele deve terminar, deveria ser colocado aqui, até para dar alguma certeza e

alguma segurança jurídica a estes procedimentos, porque o Senhor Presidente sabe tão bem quanto eu, e provavelmente, sabe mais do que eu, em termos de tempo, há quanto tempo estão as pessoas à espera de termos um PDM, e é preciso responder a essas pessoas. Porém, como esta informação que era essencial ao escrutínio desta questão e da suspensão, não veio com os documentos, e face àquilo que foi a leitura anterior dos documentos que tive para análise, votarei contra”.

O Senhor Presidente terminou a sua intervenção, referindo que, para que tudo fique esclarecido sobre a questão dos prazos e comunicados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, após a negociação com o Governo, são os que constam do ofício datado de 7 de agosto de 2020, remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, o qual ficará em anexo à presente ata.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio novamente sobre a questão do PDM. “Voltando um pouco atrás, porque tinha aqui uma questão que ia levantar no âmbito do PDM, queria dar entrada de um requerimento, porque esta informação que nos chegou em termos do PDM, traz várias informações pertinentes, muito trabalho já feito e pareceres já juntos ao processo escrevi, para ser mais claro aquilo que pretendíamos, que o Senhor Presidente cedesse cópia dos pareceres ali elencados das várias entidades que compõem a comissão consultiva, no âmbito do ponto três alínea A. Deixo este requerimento aos serviços para depois o Senhor Presidente, se entender, nos facultar o solicitado, o que agradecemos”.

O Senhor Presidente pediu para que a Senhora Vereadora, lhe indicasse em concreto na informação, quais os elementos que pretendia.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento esclareceu. “Parecer de 21 de Agosto da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, do Turismo de Portugal, do Instituto de Conservação da Natureza, Infraestruturas de Portugal, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, página 2 de 6 e o ponto 3 do documento”.

Sobre o pedido da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, o Senhor Presidente disse que haverá “seguramente pareceres em posições muito diferentes em termos do que é a proposta final, até porque os continuamos a receber, as cartas da REN e da RAN, os mapas de ruído, etc., tenho que ver exatamente, em termos da informação técnica, em que âmbito estes pareceres nos foram enviados, e, claro que pode pedir os pareceres, mas, recorde, que em termos do processo de revisão do PDM, não precisava de o dizer, mas por razões que acho que toda a gente compreende, há documentação que pode ser de natureza de consulta pública, aconselho alguma discrição, relativamente a algum dos pareceres que possa, por exemplo, alterar o sentido da

proposta ou reclassificações de solo e pode condicionar questões futuras do interesse do município ou criar situações de desigualdade, entre acesso à informação entre munícipes. Por isso, peço muito cuidado com tudo o que tenha a ver com informação do PDM, nesta fase de natureza reservada, porque, obviamente, haverá um momento em que toda a documentação do PDM e todo o processo vai para discussão pública, e aí, todos em pé de igualdade têm acesso à informação e poderão pronunciar-se de forma adequada com todos os contributos, sugestões, críticas e alterações que possam ser do interesse geral”.

Face a esta intervenção, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento referiu o seguinte: “o Senhor Presidente fará da melhor maneira que entender. Estou a requerer. Acho que não vou andar por aí a divulgar os pareceres, acho que também tem que haver, porque ainda acredito que haja, pelo menos da minha parte, lealdade institucional, e é disso que se trata, porque o processo PDM vai ser um dossiê tão pesado que naturalmente vai estar em discussão pública e não vejo nenhum prejuízo em o facultar. E, voltando um pouco atrás, ainda que já tenha sido aprovado, queria alertar que esta questão dos prazos, ainda que o Governo possa propor, carece de uma autorização legislativa, e daquilo que eu sei, e fui confirmar, não consegui perceber se já estava agendado alguma coisa nessa matéria e, portanto, a decisão que estamos aqui a ter, claro que o Governo pode propor, mas neste âmbito, carece de uma autorização legislativa e nós não a temos, portanto estamos aqui a dar um passo à frente que pode ser desadequado”.

O Senhor Presidente interveio para referir: “vamos partir do pressuposto que os nossos técnicos fizeram esta informação só para referir isso, provavelmente por questão que eventualmente estará a colocar, imagino que possa ser uma das razões, apesar de haver um prazo harmonizado entre as partes, ele eventualmente não apareça formalmente na proposta, pode ser por isso, porque, de facto, eu até pensei que a última informação fosse exatamente a que referiu, porque a recomendação que nos enviaram da ANMP, pensei que já era o resultado final da negociação com o Governo e, efetivamente não aparece na informação a data final que já está harmonizada, e isso pode significar, exatamente, que quando foi feita a informação a 20 de Agosto, ainda não estivesse, por parte do Governo, o processo administrativo concluído”.

Designação do Presidente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Viverfundao, E.M

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a **Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais do Concelho do Fundão, E.M.** constitui uma pessoa coletiva de direito público, com natureza empresarial, sob a forma de empresa local, nos termos do definido pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações; Considerando que, face ao previsto nos Estatutos da **Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infra Estruturais do Concelho do Fundão, E.M.**, a empresa local tem por objeto a conceção, criação, desenvolvimento, promoção e gestão das condições estruturais e infraestruturais para o concelho do Fundão, para as áreas do estacionamento urbano, da recuperação e requalificação urbana da habitação, do ambiente, da recuperação e requalificação ambiental, da formação e ensino, cultura e desporto, do desenvolvimento económico, social e industrial, do acesso, instalação e utilização das novas tecnologias, do abastecimento de água, da recolha de resíduos sólidos, da limpeza, do tratamento de efluentes, da jardinagem, do turismo e dos produtos agroalimentares e agroindustriais (n.º 1 do artigo 2.º); Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da empresa local, a Viverfundao, E.M. tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único; Considerando que o n.º 2 da referida disposição legal determina, ainda, que *“O mandato dos titulares dos órgãos da empresa é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo da cessação antecipada por dissolução, demissão ou renúncia e da continuação de funções até à efetiva substituição.”*; Considerando, por seu turno, que o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações estipula que *“compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local.”*; Considerando que em virtude do falecimento do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Manuel Pires Águas, e da tomada de posse do novo Vereador, Pedro Manuel Figueiredo Neto, verifica-se a necessidade de designação dos representantes na mesa da Assembleia Geral, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos da Viverfundao, E.M., com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, ambos com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: 1 - Designar para a mesa da Assembleia Geral da empresa municipal - Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais do Concelho do Fundão, E.M., os seguintes membros, a saber:**

Presidente da Mesa: Pedro Manuel Figueiredo Neto - Cartão de Cidadão n.º 12099617; Secretário da Mesa: Ana Paula Coelho Duarte - Cartão de Cidadão n.º 7299932. Notificar a empresa Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais do Concelho do Fundão, E.M. da presente deliberação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Designação do Presidente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Viverfundao, E.M)

Votou contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Turismo de Portugal, I.P.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 31 de agosto de 2020, e que se transcreve:

“Considerando, Que o Município do Fundão apresentou ao Turismo de Portugal, I.P. a candidatura “Terras do Volfrâmio e Estanho – História e Memória das Comunidades Mineiras” – Fase 2.º”; Que o Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º9/2016, de 28 de outubro, tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e para a valorização do património cultural e natural do país; Que ao abrigo do artigo 2.º do referido Despacho Normativo n.º9/2016, foi pelo Despacho Normativo n.º16/2016, de 30 de dezembro, criada uma linha específica de financiamento, com o objetivo de assegurar a cobertura financeira necessária à realização dos investimentos que se revelem adequados a esse fim; Que por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P., de 13 de julho de 2020, foi aprovada a concessão de um financiamento não reembolsável de 300,000.00 € (trezentos mil euros) para a implementação do projeto aprovado no âmbito da candidatura referida; Que no dia 6 de agosto de 2020, foi celebrado um Acordo de Colaboração no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, entre o Município do Fundão e o Turismo de Portugal, I.P. que tem por objeto a concessão, pelo Turismo de Portugal, do apoio financeiro para execução do projeto “Terras do Volfrâmio e Estanho – História e Memória das Comunidades Mineiras” – Fase 2.º” cujo investimento global ascende a 429,257.81 € (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimo), com um investimento elegível de igual valor. **Proponho, face aos considerandos, e em**

conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Colaboração, que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Turismo de Portugal, I.P.)

Atribuição de subsídio – Santa Casa da Misericórdia do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando o teor do ofício apresentado nesta edilidade pela Santa Casa da Misericórdia do Fundão, sob o assunto “*Pedido de Subsídio – Obras de Adaptação Unidade de Cuidados Continuados e Hotel Príncipe da Beira*” - conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I); Considerando que a referida solicitação é apresentada após uma intensa negociação levada a cabo pelo Município do Fundão e pela Santa Casa da Misericórdia do Fundão, junto das entidades competentes, públicas e privadas, com o objetivo de, por um lado, permitir e assegurar a instalação de mais 40 camas na Unidade de Cuidados Continuados, além das 20 camas existentes, serviços que foram atribuídos à Santa Casa da Misericórdia do Fundão, por meio de Despacho n.º 6479/2019, de 18 de setembro, e por outro lado, dotar o concelho do Fundão de uma Estrutura Residencial para Idosos de elevada qualidade; Considerando que a premência desta decisão se encontra relacionada com a demora e dilação na tomada de decisão e de posição por parte da ARS Centro, em desbloquear e aprovar o projeto de requalificação das antigas instalações do Hospital do Fundão, com vista à instalação da Unidade de Cuidados Continuados, e, por outro lado, com a necessidade de conclusão das obras de adaptação da Unidade de Cuidados Continuados, sensivelmente até ao final do ano em curso, sob pena de perda dos acordos por falta de criação das camas que foram atribuídas a esta entidade (mais 40 camas), por meio de Despacho n.º 6479/2019, de 18 de setembro; Considerando que, nessa conformidade, as partes envolvidas entendem que é imprescindível o estabelecimento de uma parceria que possa sustentar a exequibilidade destes projetos, os quais se revestem de relevante interesse público para o concelho do Fundão; Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do

interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando, deste modo, que o Município do Fundão entende ser de benefício para o nosso concelho o aprofundamento de relações com entidades parceiras, públicas e privadas, designadamente no que respeita à requalificação de espaços disponíveis mas de relevante interesse social; Considerando que a regeneração urbana e a revitalização das zonas antigas e centros históricos, bem como edifícios desocupados, são hoje os principais desafios que se colocam presentemente, designadamente para instalação de equipamentos e valências de apoio social, entre outros serviços; Considerando que no âmbito da estratégia de intervenção municipal desta edilidade é determinante desenvolver ações que permitam a manutenção de serviços essenciais, num contexto de sustentabilidade e de criação de incentivos que possibilitem revitalizar a nossa cidade, especificamente no que respeita a valências de apoio a idosos e cuidados continuados; Considerando que o executivo municipal entende que os projetos apresentados pela Santa Casa da Misericórdia do Fundão são relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzem a criação de mais de 60 postos de trabalho diretos, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local, sendo que a verba já se encontrava prevista nas GOP /2020 – Grandes Opções do Plano – para o projeto de requalificação das antigas instalações do Hospital do Fundão; Considerando que, por outro lado, o Município do Fundão dispõe de atribuições nos domínios previstos no artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da saúde, ação social, promoção do desenvolvimento, entre outras; Considerando que, nessa medida, o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido da atribuição de um subsídio, à Santa Casa da Misericórdia do Fundão, no montante total de 500.000,00 € (Quinhentos mil euros), devendo o pagamento ser realizado por este em 5 prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira prestação liquidada em setembro do corrente ano. O presente procedimento administrativo encontra-se dispensado de visto do Tribunal de Contas, em conformidade com o disposto no**

artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as sucessivas alterações, designadamente, pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Santa Casa da Misericórdia do Fundão)

Atribuição de apoio financeiro – Centro Paroquial São Bartolomeu de Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 1 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Paroquial São Bartolomeu, de Vale de Prazeres, solicitou a atribuição de apoio financeiro, destinado à aquisição de uma viatura de 9 lugares para o transporte das crianças da Creche, e dos idosos nas valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário; Considerando a importância desta aquisição, para que os serviços prestados, possam ser efetuados da forma mais segura possível; Considerando, também, que são entidades desta natureza que cada vez mais, dão respostas na área social, nas freguesias do concelho; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Paroquial São Bartolomeu, de Vale de Prazeres, no valor de € 2.500.00, a liquidar após comprovativo da despesa efetuada e mediante a existência de disponibilidade financeira e respetivo compromisso. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Centro Paroquial São Bartolomeu de Vale de Prazeres)

Atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo solicitou a atribuição de apoio financeiro, para os trabalhos de eletrificação do espaço das Piscinas em

Atalaia do Campo; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância destes trabalhos, uma vez que irá beneficiar o espaço, que poderá ser utilizado fora da época estival, para outras atividades recreativas; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.900,00 à freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo. Por se tratar de uma obra já executada, as relações contratuais por si só, já se extinguíram automaticamente, propõe-se que seja aprovada a dispensa de contratualização do presente apoio financeiro. O pagamento será efetuado mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa efetuada e mediante a existência de disponibilidade financeira e respetivo compromisso. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Alpedrinha solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado a compartilhar as obras de calcetamento de um Largo no Monte da Touca; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento é de grande importância para a segurança na mobilidade da população desta

localidade, na sua maioria idosa; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 19.994,00. O pagamento será efetuado mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa efetuada e mediante a existência de disponibilidade financeira e respetivo compromisso. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alpedrinha)

Adjudicação definitiva da concessão de exploração do quiosque com esplanada denominado “O VERDINHO”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de agosto de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação datada de 17 de julho de 2020, a Câmara Municipal aprovou a realização de procedimentos de Hasta Pública com a finalidade de promover a concessão de exploração do quiosque com esplanada denominado “O VERDINHO”, sito na Praça do Município, no Fundão, instalado no terreno adjacente aos alçados posterior e lateral norte do Edifício dos Paços do Concelho do Fundão; Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública” também aprovadas pela supra citada deliberação; Considerando que, para cumprimento da deliberação em apreço, a Comissão nomeada deu início aos procedimentos adequados, designadamente: 1. Publicação do texto do edital, aprovado pela Câmara Municipal, para publicitação da Hasta Pública; 2. Receção das propostas enviadas pelos interessados; 3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 6 de agosto do corrente ano, pelas 15h:00; 4. Elaboração, no final da praça, da respetiva Ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão – Cf. Documento que segue em anexo. Considerando que para o procedimento de Hasta Pública, apenas foi registada uma proposta, a qual foi apresentada pelo concessionário atual, o Sr. Joaquim dos Santos Pires Barroca, no valor de **390.00€** (trezentos e noventa euros); Considerando que **a decisão de**

adjudicação definitiva depende de deliberação nesse sentido a proferir por esta Câmara Municipal, Proponho, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos do Ata junta em anexo, tornando a adjudicação definitiva a favor do Sr. Joaquim dos Santos Pires Barroca, devendo, por inerência, ser notificado o adjudicatário para a celebração de novo Contrato de Concessão de Exploração.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Adjudicação definitiva da concessão de exploração do quiosque com esplanada denominado “O VERDINHO”)

Indemnização por danos – Maria Odília da Costa de Oliveira Teixeira

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, do seguinte teor:

“**I – Pretensão.** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela senhora Maria Odília da Costa de Oliveira Teixeira, através do qual a reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados a bens imóveis pertencentes ao recheio que se encontra na fração pertencente no prédio urbano de que é proprietária, e do qual o Município do Fundão foi arrendatário, titulado por meio de contrato de arrendamento celebrado no dia 1 de junho de 2014, e com término a 31 de maio de 2017, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto.** 1 – No dia 1 de junho de 2014, a Sra. Maria Odília da Costa de Oliveira Teixeira e o Município do Fundão celebraram um contrato de arrendamento habitacional sobre a fração “Z”, correspondente ao 6º andar frente do prédio urbano sito na Quinta da Boavista, São Pedro ou Ribeiro de Guimarães, Zona Exp. Poente, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 463 e inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias do Fundão (...) sob o artigo 3421º, com licença de utilização n.º 45/1989, emitida por este município, certificado energético n.º SCE82885435. 2 – O Município do Fundão, entre novembro de 2015 a agosto de 2016 subarrendou esta fração ao Sr. Alexandre Machado (colaborador da Altran). 3 – Após o término deste subarrendamento os serviços municipais procederam á vistoria do imóvel para verificação da listagem dos bens e das condições em que se encontrava o apartamento (Anexo I), tendo verificado situações de falta de limpeza e danos. 4 - A Sra. Maria Odília Teixeira, por meio de requerimento com registo de MyDoc n.º 22750, de 29.11.2019 veio reiterar o ressarcimento dos prejuízos causados na fração,

especificamente no fogão, frigorífico, colchão e estrado, no montante de 1.499,98 €, conforme cópias das faturas que anexou, demonstrativas da aquisição daqueles bens. **III - Fundamentação de Direito.** 1 - Diz-se fonte de obrigação o facto jurídico de onde nasce o vínculo obrigacional, como é o caso do contrato de arrendamento. Dado tratarem-se de contratos celebrados no âmbito dos incentivos ao investimento, de acordo com o princípio da liberdade contratual. No referido contrato ficou ainda determinado que “O arrendatário declara que aceita o prédio urbano supra identificado e ora dado de arrendamento no seu estado de conservação atual que considera em bom estado para o fim a que se destina e que o arrendado deverá ser entregue ao arrendatário, findo o contrato, em bom estado de conservação e com os vidros, chaves e tudo o mais que nele se encontra, ressaltando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização” – Cláusula 8.^a. 2 - Na rubrica da responsabilidade civil, cabe tanto a responsabilidade proveniente da falta de cumprimento das obrigações emergentes dos contratos, de negócios unilaterais ou da lei (responsabilidade contratual), como a resultante da violação de direitos absolutos ou da prática de certos atos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem (responsabilidade extracontratual). Sob vários aspetos, responsabilidade contratual e responsabilidade extracontratual funcionam como verdadeiros vasos comunicantes. Por um lado, elas podem nascer do mesmo facto e transitar-se facilmente do domínio de uma delas para a esfera normativa própria da outra. Por outro lado, é bem possível que o mesmo ato envolva para o agente (ou o omitente), simultaneamente, responsabilidade contratual, e responsabilidade extracontratual. A expressão responsabilidade civil é ambígua porque dentro dela há que distinguir dois grandes setores como acima referimos: a) A responsabilidade obrigacional ou contratual: que é aquela que resulta do incumprimento de direitos subjetivos de crédito e/ou do incumprimento de obrigações em sentido técnico-jurídico; b) Responsabilidade extra obrigacional: que é extracontratual, delitual ou aquiliana, e está prevista e regulada nos artigos 483º seguintes do Código Civil. 3 - O dano é todo o prejuízo, desvantagem ou perda que é causada aos bens jurídicos de carácter patrimonial ou não. Nos termos do artigo 562.º do Código Civil, o princípio geral a aplicar em caso de obrigação de indemnização é o da restauração natural, implícita no princípio de que "quem estiver obrigado a reparar um dano, deve reconstituir a situação que existiria, se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação". No entanto, a reparação natural não é, exclusivamente o único modo de indemnizar ou ressarcir. Como refere o artigo 566.º Código Civil "a indemnização é fixada em dinheiro, sempre que a reconstituição natural não seja possível, não repare integralmente os danos ou seja excessivamente onerosa para o devedor." 4 - O direito de regresso visa obter o reembolso, total

ou parcial, de uma obrigação que se satisfaz, e tanto tem lugar à custa de alguém que faz parte de uma relação jurídica estabelecida com o seu credor e que tem conexão com uma outra em que o agora credor foi devedor, como pode ter lugar à custa de alguém que participava com o ora credor na relação jurídica onde ocorreu o prejuízo (artigo 524.º do Código Civil). **IV – Conclusão.** 1 - Elencados todos os factos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo conclui-se: a) Que no dia 1 de junho de 2014, a Sra. Maria Odília da Costa de Oliveira Teixeira e o Município do Fundão celebraram um contrato de arrendamento habitacional sobre a fração “Z”, correspondente ao 6º andar frente do prédio urbano sito na Quinta da Boavista, São Pedro ou Ribeiro de Guimarães, Zona Exp. Poente, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o nº 463 e inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias do Fundão (...) sob o artigo 3421º, com licença de utilização n.º 45/1989, emitida por este município, certificado energético n.º SCE82885435. b) O Município do Fundão, entre novembro de 2015 a agosto de 2016 subarrendou esta fração ao Sr. Alexandre Machado (colaborador da Altran). c) Após o término deste subarrendamento os serviços municipais procederam à vistoria do imóvel para verificação da listagem dos bens e das condições em que se encontrava o apartamento (Anexo I), tendo verificado situações de falta de limpeza e danos. d) A Sra. Maria Odília Teixeira, por meio de requerimento com registo de MyDoc n.º 22750, de 29.11.2019 veio reiterar o ressarcimento dos prejuízos causados na fração, especificamente no fogão, frigorífico, colchão e estrado, no montante de 1.499,98 €, conforme cópias das faturas que anexou, demonstrativas da aquisição daqueles bens. 3 - Do incidente resultaram danos patrimoniais na sua esfera jurídica da senhoria, ou seja, na fração arrendada ao Município do Fundão e, a partir dos dados trazidos ao processo conclui-se que os danos foram provocados em bens móveis existentes na fração arrendada ao Município. 4 - Ao Município do Fundão, na qualidade de arrendatário, e corresponsável pelos bens existentes na fração, foram apresentados, pela senhoria, as faturas referentes ao prejuízo em causa, especificamente para aquisição dos bens móveis danificados, no montante de **1.499,98 € e supra identificados.** **V – Proposta de Decisão.** **Face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, sou de parecer, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal pode deliberar no sentido do deferimento do requerido pela Sr.ª Maria Odília da Costa**

de Oliveira Teixeira, e, nessa medida, determinar o pagamento do montante de 1.499,98 €, respeitantes aos danos verificados na fração arrendada. É este o meu parecer, salvo melhor juízo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – Maria Odília da Costa de Oliveira Teixeira)

Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 31 de agosto de 2020, do seguinte teor:

“A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos que promovam a igualdade de oportunidades no acesso à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos. Neste sentido, e Considerando que os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinada a alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face às despesas escolares dos alunos, por forma a assegurar o prosseguimento da escolaridade; Considerando o disposto no Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que estabelece as normas relativas à transferência, para os Municípios, de competências específicas em matéria de ação social escolar, em diversos domínios, designadamente no que respeita à atribuição dos auxílios económicos aos alunos que frequentam o 1º Ciclo de Ensino Básico, e que, nos termos do n.º 2 do Artigo 14º do referido diploma, “as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como do seu valor, serão fixadas pelo respetivo Município, não podendo ser estabelecidas normas mais gravosas nem valores inferiores aos fixados para os ensinos preparatório direto e secundário”; Considerando ainda o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de Julho em vigor na presente data; Informo que, relativamente à concessão de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar da competência deste Município, para o ano letivo 2020/2021 e para efeitos de comparticipação de despesas com a aquisição de fichas de trabalho (material escolar), o valor estimado das comparticipações, tendo por base a análise dos processos de candidatura apresentados, é de **8.438,31 €** sendo que: - Aos Alunos do Escalão A: 100% da despesa até ao montante máximo de 47.93 €; - Aos Alunos do Escalão B: 100% da despesa até ao montante máximo de 47.93€, de acordo com a deliberação de reunião de câmara aprovada por

unanimidade em 28/01/2016, equiparando os alunos de escalão B a escalão A. Após a análise dos processos de candidatura a auxílios económicos para aquisição de fichas de trabalho – ano letivo 2020/2021, oportunamente apresentados, e nos termos do Despacho nº 7255/2018 de 31 de Julho, na sua atual redação, cumpre-me informar, ainda, que 276 processos se encontram devidamente instruídos, decorrendo da respetiva análise a seguinte apreciação: a) 92 **Processos** encontram-se em condições de serem incluídos em **Escalão A**, sendo que 34 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 58 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros I das listagens nominais em anexo); b) 129 **Processos** encontram-se em condições de serem incluídos em **Escalão B**, sendo que 40 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 89 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros II das listagens nominais em anexo); c) 53 **Processos** encontram-se em condições de serem incluídos em **Escalão C**, sendo que 15 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 38 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros III das listagens nominais em anexo); d) 2 **Processos** resultam de alunos reprovados, sendo que 1 processos se refere ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 1 processo ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros IV das listagens nominais em anexo); Face ao supra exposto, sou a informar que, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal do Fundão deve deliberar no sentido de: Autorizar a despesa para efeitos de comparticipação das fichas de trabalho aos alunos do 1º Ciclo, ano letivo 2020/2021 no valor total de 8.438,31 €; Deferir a Listagem Nominal de alunos beneficiários de auxílios económicos para aquisição de fichas de trabalho para o ano letivo 2020/2021, incluídos no Escalão A e no Escalão B, anexa à presente informação e atribuir o correspondente apoio financeiro, nos termos acima propostos, devendo os candidatos ser notificados dessa decisão por meio de Anúncio, nos locais de estilo e nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) do RGPD e tendo em conta a autorização previamente recebida do titular dos dados; Indeferir a listagem nominal dos alunos considerados em Escalão C, junta em anexo, ficando excluídos do benefício ao apoio a que se candidataram, por se encontrarem inseridos em escalões não beneficiários, devendo os candidatos ser notificados dessa intenção de indeferimento, nos termos do art.º 112º e seguintes do CPA, por meio de Anúncio, face ao avultado número de requerimentos e nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) do RGPD e tendo em conta a autorização previamente recebida do titular dos dados; Indeferir a listagem nominal dos alunos reprovados, junta em anexo, ficando excluídos do benefício ao apoio a que se candidataram, nos termos do nº2 do artigo 8º do Despacho nº 7255/2018 de 31 de Julho em

vigor na presente data, devendo os candidatos ser notificados dessa intenção de indeferimento, nos termos do art. 112º e seguintes do CPA, por meio de Anúncio nos locais de estilo e nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) do RGPD e tendo em conta a autorização previamente recebida do titular dos dados; Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2020/2021)

Ratificação de Despacho – pagamento da primeira prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia do Fundão

Pelo Senhor Presidente foi apresentado à Câmara um despacho, por si exarado, a 8 de setembro de 2020, que se transcreve em parte:...”Considerando que, no apoio a conceder à entidade requerente, no valor de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), a liquidar em cinco prestações anuais de € 100.000,00 (cem mil euros), a primeira prestação devia ser liquidada a 9 de setembro do corrente ano, no pressuposto de que seria previamente submetida à aprovação da Câmara Municipal, determino, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda ao pagamento da primeira prestação do apoio solicitado no dia 9 de setembro, no âmbito do acordado com a entidade requerente, e sem prejuízo do teor da deliberação que será tomada na próxima reunião do Executivo. Mais determino que o presente despacho seja remetido aos serviços competentes para o consequente agendamento na Ordem do Dia e posterior ratificação nos termos legais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar a decisão do Senhor Presidente. (Ratificação de Despacho – pagamento da primeira prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia do Fundão)

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes municípios que compõem a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contratos de aquisição de

energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que: 1. Face à legislação em vigor se torna necessário a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município do Fundão (incluindo as instalações Iluminação Pública); 2. Os restantes municípios pertencentes à Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB), área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA), manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum; 3. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (cfr. minuta de protocolo em anexo); 4. A referida minuta de protocolo foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; 5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos), bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade com o previsto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; 6. No que ao Município do Fundão diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas

as prestações relativas ao Município do Fundão que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos € 4.363.372,17 (*), repartido pelo valor de € 1.454.457,39 (*) por ano, excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVA's às taxas legais em vigor;

7. O contrato celebrado pelo Município a 22.11.2017, para o fornecimento de energia elétrica, termina no final do corrente ano; 8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) se estima em € 4.363.372,17 repartido pelo valor de e 1.454.457,39 (*) por ano, excluindo IVA, tendo estes encargos reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos 2021, 2022 e 2023; 9. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2021, 2022 e 2023, e que se estimam, como referido, no valor € **4.363.372,17 (*)**;

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o facto de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta; proponho, nos termos dos fundamentos supra expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar: a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda,

Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras – Cfr. Anexo I; b. A autorização para encetar o procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com o previsto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; c. A designação da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido – Cfr. Anexo II; d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses que deverão autorizar o valor correspondente ao dos encargos previstos para 2021, 2022 e 2023, e que se estimam no valor anual de € 1.454.457,39 (*) mais IVA. *(*) Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor do contrato celebrado pelo Município em 22-11-2017 com a EDP Comercial para o Fornecimento de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento que agora se iniciará, para o triénio 2021-2023, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.*”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes municípios que compõem a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contratos de aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras)

Neste ponto da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento aproveitou para falar de eficiência energética no concelho do Fundão. “Estamos em sintonia o que é uma raridade, o

que é fantástico, entendo que o Município do Fundão deve posicionar-se de forma diferenciadora, e se há uma linha que veio para ficar com a pandemia, é a questão do digital que foi acelerada de sobremaneira, parece-me que o combate às alterações climáticas também, está de uma forma mais acelerada e é algo também mais transversal às muitas políticas, quer da União Europeia, quer até do próprio Governo Nacional. Devemos começar, até porque recentemente houve uma alteração na estrutura orgânica do município, para fazer face e responder a uma série de questões que os novos desafios nos foram colocados e foi até criada uma unidade orgânica que é a área do Ambiente e Eficiência Energética e, portanto, esta área deve ser, entendemos nós, transversal a todas e essencial a todas, e aqui, propomos, e agradecemos, a abertura para discutirmos essa questão, propomos que o Município do Fundão, apresente um plano de ação de eficiência energética sabendo que a utilização de energia nos edifícios públicos não é feita da mesma forma, tem várias condicionantes, tem muito a ver com as características do próprio edifício, dos sistemas que aí estão instalados, da própria ocupação que fazemos do edifício e do comportamento face à energia por parte dos seus ocupantes e, portanto, acho que é importante nós, não sei se será possível para a próxima reunião de câmara, mas como também já há esse estudo e há essa necessidade evidente que aqui sublinhou e mais do que promovermos uma ação, só que não é tão só assim, da redução da luminária para substituição led, mas fazemos algo mais concertado, promovemos e elaborámos aqui um plano de ação de eficiência energética que avalie e faça um inventário das estruturas existentes, que avalie atualmente a eficiência energética destes edifícios que defina os pontos críticos e a melhorar e que, acima de tudo, neste plano de ação energética que todos possamos com a sociedade civil nesta nossa geografia, participar no desenvolvimento deste plano de ação. Seria interessante também, abrirmos aqui à comunidade o delinear e o estabelecer deste plano de ação de eficiência energética, seguramente nós todos iríamos ganhar com a monitorização do plano de ação para cumprir com um princípio máximo de sustentabilidade energética no espaço público e nos sistemas urbanos. Esta é a nossa proposta, Senhor Presidente”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

“Só dizer que estamos completamente de acordo com o que estamos aqui a referir e a propor, foi o nosso compromisso deste mandato, darmos passos para melhorar e muito, tudo aquilo que fosse a eficiência energética, e, já agora, dizer que também estamos a estudar a questão dos pontos de ligação para carros elétricos, já estamos com a EDP a fazer as últimas diligências, para começar a ter o funcionamento do primeiro junto à estação da CP, mas estão em marcha mais dois pontos, estamos ainda em negociação com a CIM para um terceiro ponto,

assim ficamos com quatro pontos na cidade, que possa ajudar a toda a oferta de pontos de carga de carros elétricos.

#

Atribuição de subsídio - Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 8 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a realização da V Edição do Torneio “Francisco Lopes Correia”, nos dias 1 e 2 de junho de 2019, que assinalou o encerramento de mais uma época desportiva, e que contou com a participação de cerca de 500 jovens atletas de vários pontos do País; Considerando a importância destes eventos em estimular não só a prática desportiva, mas também educativa e recreativa destes jovens, e ainda de fomentar o convívio nas aldeias e freguesias do concelho; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo, no valor de € 1.000,00. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio - Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Luís Miguel Rodrigues Henriques – legalização e ampliação de moradia unifamiliar com piscina

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização e ampliação de moradia unifamiliar com piscina, no Sítio do Vale da Casa, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Miguel Rodrigues Henriques – legalização e ampliação de moradia unifamiliar com piscina)

Daniel Gomes Brás e outra – legalização e ampliação de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização e ampliação de habitação unifamiliar, na Quinta da Carriça, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniel Gomes Brás e outra – legalização e ampliação de habitação unifamiliar)

Luís Vicente Antunes – legalização de alterações de habitação bifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alterações de habitação bifamiliar, no Sítio do Vale, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Vicente Antunes – legalização de alterações de habitação bifamiliar)

IMARVEST, Lda. – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar e muros de Vedação, no Sítio dos Cascalhos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 6 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST, Lda. – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação)

António Castanheira de Campos – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Quinta da Lameira, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Castanheira de Campos – construção de habitação unifamiliar)

Herdeiros de José São Martinho Gomes e outros – alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio/serviços

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio/serviços, na Avenida do Brasil, Silvaes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Herdeiros de José São Martinho Gomes e outros – alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio/serviços)

Nuno Filipe Martins Fortunato e outra – construção de canil e zona de pérgula associado a moradia unifamiliar com piscina

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de canil e zona de pérgula, associado a moradia unifamiliar com piscina, em Cabeço do Seixo, Quinta Nova e Tapada do Castanho, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nuno Filipe Martins Fortunato e outra – construção de canil e zona de pérgula associado a moradia unifamiliar com piscina)

Joyful Lizard, Lda. – alteração de moradia unifamiliar para alojamento local

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de moradia unifamiliar para alojamento local, na Rua de S. Braz, 20, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joyful Lizard, Lda. – alteração de moradia unifamiliar para alojamento local)

Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à viabilidade de construção de habitação unifamiliar, na Quinta da Rega, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável, conforme informação prestada, e nos termos legais do CPA, dar conhecimento ao requerente. (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar)

Lúcia Fernanda da Silva Lucas – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar, no Sítio, Vale de Sandim, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 8 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Fernanda da Silva Lucas – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar)

Cubimatéria Polimentos Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de edifício industrial

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edifício industrial, no Lote 21 da Zona Industrial do Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura condicionado: ao apontado nos pontos 1 e 2 do n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cubimatéria Polimentos Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de edifício industrial)

Wesley Carl Fraser – alteração de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, no Sítio da Marnela, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições

apontadas no n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Wesley Carl Fraser – alteração de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas)

Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para viabilidade de operação de loteamento

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para viabilidade de uma operação de loteamento, na Quinta da Rega, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 8 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para viabilidade de operação de loteamento)

Maria José dos Santos da Silva – correção de alvará de licença de utilização

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de correção do Alvará de Licença de Utilização n.º 122/00, correspondente a uma construção sita em Arraiais ou Cabecinho, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria José dos Santos da Silva – correção de alvará de licença de utilização)

João de Jesus Almeida – alteração de fração (Café Portugal)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de fração (Café Portugal), sito na Avenida da Liberdade, n.º 73 R/C, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João de Jesus Almeida – alteração de fração (Café Portugal))

António dos Santos Marques & Filho, Lda. – regularização de unidade industrial

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à regularização de unidade industrial, no Sítio de São Tiago, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António dos Santos Marques & Filho, Lda. – regularização de unidade industrial)

Freguesia de Três Povos – construção do Mercado Local dos Três Povos

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção do Mercado Local dos Três Povos, na Tapada das Silvas, Quintãs.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Freguesia de Três Povos – construção do Mercado Local dos Três Povos)

Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Cordoneiro, Castelejo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade)

André Santos – compropriedade

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Feiteira, Atalaia do Campo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade)

José Francisco Ascensão & Filhos, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, para uma obra sita na Quinta do Regato, Alcaria.

O Chefe da Divisão de Inovação e Investimento, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Francisco Ascensão & Filhos, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento)

MEO, S.A. – instalação de infraestruturas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização para instalação de infraestrutura de suporte de Estação de Radiocomunicações, no Sítio do Taberneiro, Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (MEO, S.A. – instalação de infraestruturas)

5– INFORMAÇÕES**Balancete do dia 1 de setembro de 2020**

Total de Disponibilidades -----	2.373.251,63€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.483.461,99€
Operações Orçamentais -----	2.133.667,93€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 1 de setembro de 2020.

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Chefe de Divisão em Regime de Substituição _____